ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 13 A 17/02/2023
VISTO

Lei nº 2.262

De 16 de fevereiro de 2023.

ALTERA OS "CAPUTS" DOS ARTIGOS 11 E 12, DA LEI Nº 1.519, DE 2011, QUE TRATA DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os "caputs" dos artigos 11 e 12, da Lei nº 1.519, de 07 de janeiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 11.** Fica instituída a Gratificação de Incentivo à Qualificação Profissional aos servidores efetivos ou estáveis, da Secretaria da Câmara Municipal de Cabedelo, na forma e percentuais não cumulativos estabelecidos no Anexo III desta Lei."*
>
> .....
>
> *"**Art. 12.** Ainda poderão ser concedidas, pelo Presidente da Câmara Municipal, aos servidores efetivos ou estáveis as seguintes gratificações:*
>
> ....."

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 3º A implementação do disposto nesta Lei observará o art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, os

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO: 83973354472
Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2023.02.16 17:42:15 -03'00'

limites para as despesas com pessoal estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e os limites para os gastos com a folha de pagamento previsto no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n° 2.249, de 29 de novembro de 2022.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 16 de fevereiro de 2023; 200º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2023.02.16 17:42:35 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito